PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ – PI** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ** E A FIRMA **INACIO DOMINGOS DE SOUSA 01461725313**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO nº 026/2022

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Prefeito Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, portador de cédula de identidade n.º 3.448.480 – SSP/PI e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 058.741.023-02 residente e domiciliado no Município de Wall Ferraz/PI, com endereço na Avenida João Ricardo de Morais, n.º 145, bairro centro, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, CEP – 64.548-000, e do outro lado a firma INACIO DOMINGOS DE SOUSA 01461725313, C.N.P.J. N.º 24.745.018/0001-80, Inscrição Estadual n.º 19.577.480-9, Inscrição Municipal 00032, situada na Comunidade Canto da Umburana, S/N, Zona Rural, CEP: 64.548-000, no município de Wall Ferraz, Estado do Piauí, representada pela proprietario, o Sr. Inácio Domingos de Sousa, portador do C.P.F. n.º 014.617.253-13 e Cédula de Identidade n.º 2.114.558-SSP/PI, residente e domiciliado na Comunidade Canto da Umburana, S/N, Zona Rural, CEP: 64.548-000, no município de Wall Ferraz, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022 de 04/04/2022, fundamentado na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL

1.1 – Constitui objeto do presente Instrumento a AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI, cujo objeto

está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Frango congelado	Maringá	Kg	4.300	7,50	32.250,00
02	Carne bovina	Boi Brasil	Kg	1.825	20,00	36.500,00
03	Linguiça	Friato	Kg	803	14,00	11.242,00
VALOR TOTAL: R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)						**R$ 79.992,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto deste Pregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Fonte: 500; 540; 569 (Recursos de Impostos e Transferências; FUNDEB; FNDE) Programa de Trabalho: 04.122.0002.2005.0000, 12.361.0015.2036.0000 e Elemento de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de ate R$ 79.992,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), de acordo com a Ordem de Fornecimento e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 155 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

GABINETE DO PREFEITO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 147 da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Wall Ferraz (PI), 06 de abril de 2022.

Luiz Guilherme Maia de Sousa

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
CONTRATANTE

Inácio Domingos de Sousa

INÁCIO DOMINGOS DE SOUSA
Proprietário
INACIO DOMINGOS DE SOUSA 01461725313
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Mateus Hugo B. A. Sousa
CPF: 845.980.263-91
RG: 3.977.487

2. Edilton do Nascimento Oliveira
CPF: 956.040.013-15
RG: 2.195.398 - SSP/PI